

MENSAGEM DA DIREÇÃO



**Senhores pais e responsáveis,
estimados alunos e educadores,**

O Diretor Geral do Colégio Catarinense, em nome da Direção Geral, dos professores e colaboradores administrativos, agradece, mais uma vez, a todas as famílias de alunos, pela presença e colaboração nos longos meses de distanciamento social que a Covid-19 impôs a todos, exigindo sacrifícios e renúncias. Manifesta, também, a gratidão às equipes acadêmicas e administrativas, que, dia após dia, não mediram esforços para, dentro dos limites impostos pelo contexto da pandemia, oferecer o melhor a todos os alunos, às famílias e aos educadores.

Chegou, finalmente, a hora do reencontro entre os alunos e o Colégio, ainda com uma série de medidas restritivas e muitos cuidados que, com certeza, serão necessários, mas que tão logo retomaremos as rotinas dentro daquilo que é verdadeiramente característico do ambiente escolar: a presença de crianças, adolescentes e jovens cheios de vida e alegria, além do reencontro presencial com os educadores, docentes e colaboradores administrativos – um reencontro de acolhida e carinho.

Até que toda a situação efetivamente se normalize, a Direção Geral do Colégio Catarinense conta, em especial no momento de adaptação, com a compreensão e o apoio dos pais, responsáveis de alunos, professores

e colaboradores administrativos. A observação das diretrizes, normas e orientações, contidas neste Manual de Boas Práticas no Ambiente Escolar, é indispensável ao êxito do retorno às atividades presenciais. Porém, ainda que este documento seja mais acessível aos estudantes, recomenda-se a leitura do Protocolo de Contingência - volta às aulas presenciais, já encaminhado às famílias, dada a sua amplitude e o detalhamento das demais diretrizes, normas e orientações previstas.

Finalmente, a Direção Geral do Colégio renova seu compromisso, já centenário, com a educação integral de qualidade, nas dimensões intelectual, socioafetiva e espiritual-religiosa em uma expressão muito grata aos colégios dos jesuítas: "Formar homens e mulheres para e com os demais"; em outras palavras, formar pessoas conscientes, competentes, compassivas e comprometidas.

Ao pedir a bênção de Deus e a proteção de Santo Inácio de Loyola à comunidade educativa do Colégio Catarinense, saudamos a todos e todas e manifestamos nossa estima e consideração.

Atenciosamente,

Pe. João Claudio Rhoden

Diretor Geral

APRESENTAÇÃO

O Colégio Catarinense retoma suas atividades presenciais com o objetivo de acolher a todos em suas necessidades, comprometendo-se sempre com a saúde e o bem-estar da comunidade educativa. Por isso, o objetivo do presente Manual é definir com objetividade as ações pertinentes à redução máxima dos impactos da pandemia, por meio do estabelecimento de medidas e ações preventivas.

As orientações aqui contidas, para que se efetivem enquanto forma de prevenção ao contágio dos integrantes da comunidade educativa pela Covid-19, necessitam da adesão atenta por parte de todos, seja na observância das regras de higiene e convívio ou na intensificação dos cuidados com limpeza, etiqueta respiratória e distanciamento social.

Como acontece com toda mudança, a implementação de medidas restritivas, a observância dos cuidados com a higiene pessoal e a assepsia dos ambientes exigirão esforços de todos, com destaque à postura de comprometimento assumida por educadores, alunos e familiares. Trata-se de um período de adaptação aos novos hábitos, ou seja, com o uso constante de máscaras, álcool em gel e, claro, a manutenção do distanciamento social.

Para que a retomada das atividades presenciais seja segura e efetiva, todos deverão estar comprometidos e alinhados com uma postura única: a do autocuidado e do cuidado com o próximo. Assim, movidos pelo diálogo constante e pelas relações de respeito e alteridade, a escola seguirá na sua missão de formar cidadãos para o mundo.

A IMPLANTAÇÃO DAS AULAS REMOTAS E A ESCOLA DEPOIS DA QUARENTENA

O cenário sem precedentes exigiu rápida e inédita reação de transferência das aulas e demais atividades pedagógicas para formatos remotos, buscando minimizar os efeitos do distanciamento social sobre o aprendizado dos alunos. Nesse processo, o Colégio Catarinense foi ágil em implantar ferramentas que possibilitaram a mediação remota de forma rápida e eficiente, garantindo a aprendizagem de seus alunos e a continuidade dos processos formativos.

Agora, com o retorno às aulas presenciais, é necessário adequar planejamentos e revisar conteúdos, a partir da observância constante de avaliações diagnósticas e da implantação do plano de recuperação de eventuais defasagens em relação àquilo que foi previsto e esperado em termos de aprendizagem.

Outra preocupação da escola é o cuidado socioemocional dedicado aos alunos. Depois de tantos meses em isolamento, é necessário oferecer-lhes um retorno mais acolhedor, voltado ao fortalecimento das questões emocionais, dos laços de amizade entre os colegas e com os professores. Esse entorno, capaz de valorizar a convivência e a interação social, será construído a partir de atividades e estratégias variadas, a serem promovidas com foco no trabalho com as competências socioemocionais dos alunos no período em que eles estiverem de volta à escola.

Finalmente, no tocante à educação em saúde específica, vários conteúdos da educação básica relacionados à prevenção e ao controle de infecções adquirem mais significado, portanto, devem ser inseridos em atividades com os alunos neste momento de retomada. Segundo a UNICEF, é importante que crianças e jovens tenham acesso a informações e fatos sobre a Covid-19, de forma apropriada à sua faixa etária, o que o Colégio Catarinense incluirá em seu trabalho formativo depois do longo período de distanciamento social, buscando reduzir os efeitos emocionais dele decorrentes.

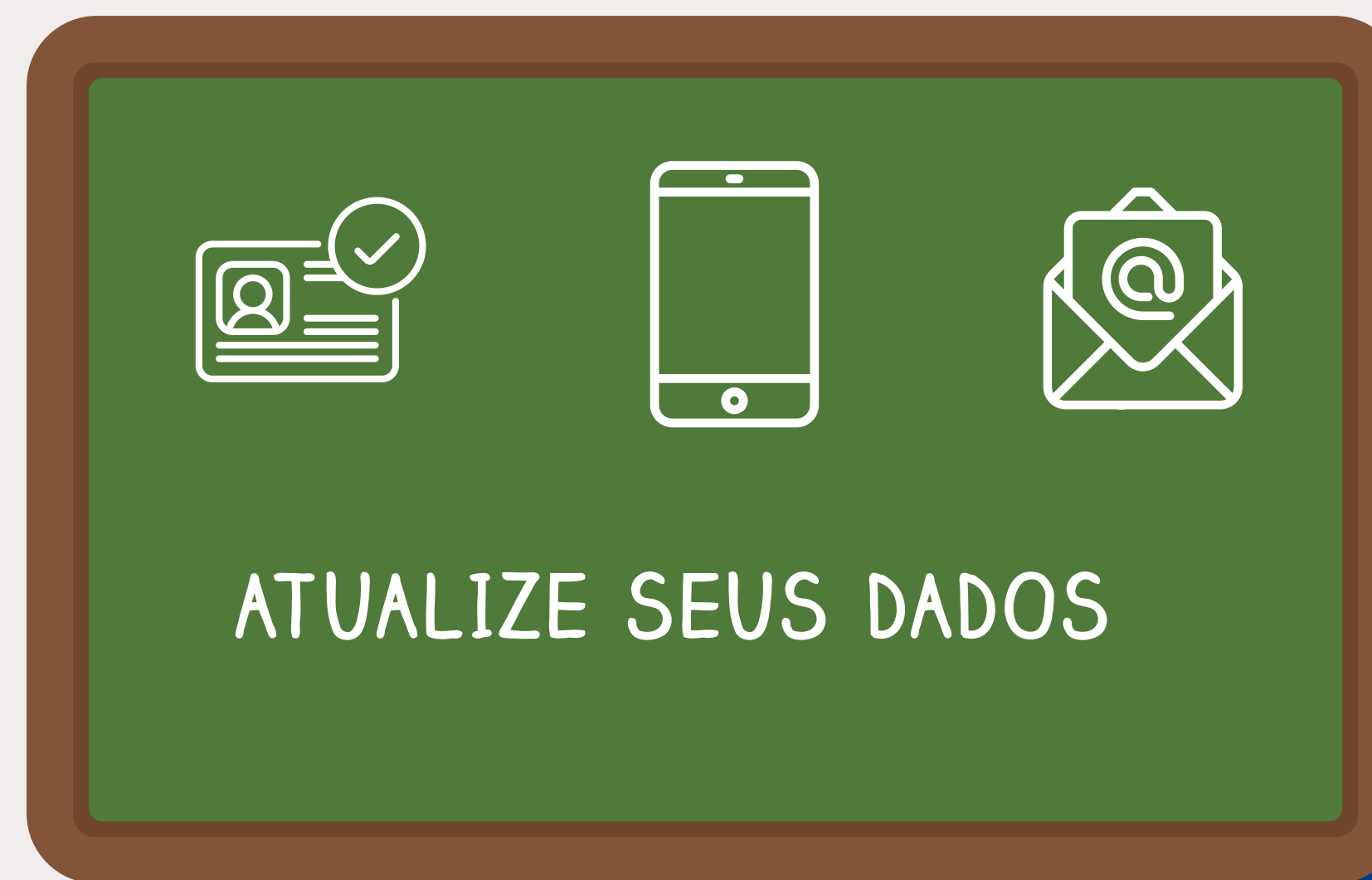
O ESTREITAMENTO DAS RELAÇÕES DE COMUNICAÇÃO

Este momento vai exigir profundas mudanças comportamentais por parte de toda a comunidade educativa. Por tratar-se de um processo de mudança de hábitos, a comunicação entre a escola e as famílias precisa ser rápida e eficiente.

Por isso, o Colégio Catarinense orienta as famílias a atualizarem seus cadastros e manterem todos os contatos devidamente adequados à comunicação imediata, em caso de necessidade. De igual modo, vem apresentar este breve Manual, cujas disposições devem ser seguidas por todos.

No tocante a atendimentos e reuniões, o Colégio continuará atento às necessidades das famílias e de seus educandos, mas priorizará canais remotos de atendimento, conforme divulgado em Comunicado DG, por entender que a circulação de pessoas nos ambientes internos, sempre que dispensável às atividades escolares, poderá comprometer todo o processo de retomada das aulas presenciais. Caso seja necessário atendimento presencial, é fundamental a realização de agendamento específico para tal finalidade. Para tanto, o agendamento deverá ser solicitado pelos seguintes e-mails:

1. **Unidade de Ensino I** (da Educação Infantil ao 5º ano do Ensino Fundamental):
agendamento_recepcao1@colegiocatarinense.g12.br
2. **Unidade de Ensino II** (do 6º ano à 3ª série do Ensino Médio):
kpatricio@colegiocatarinense.g12.br



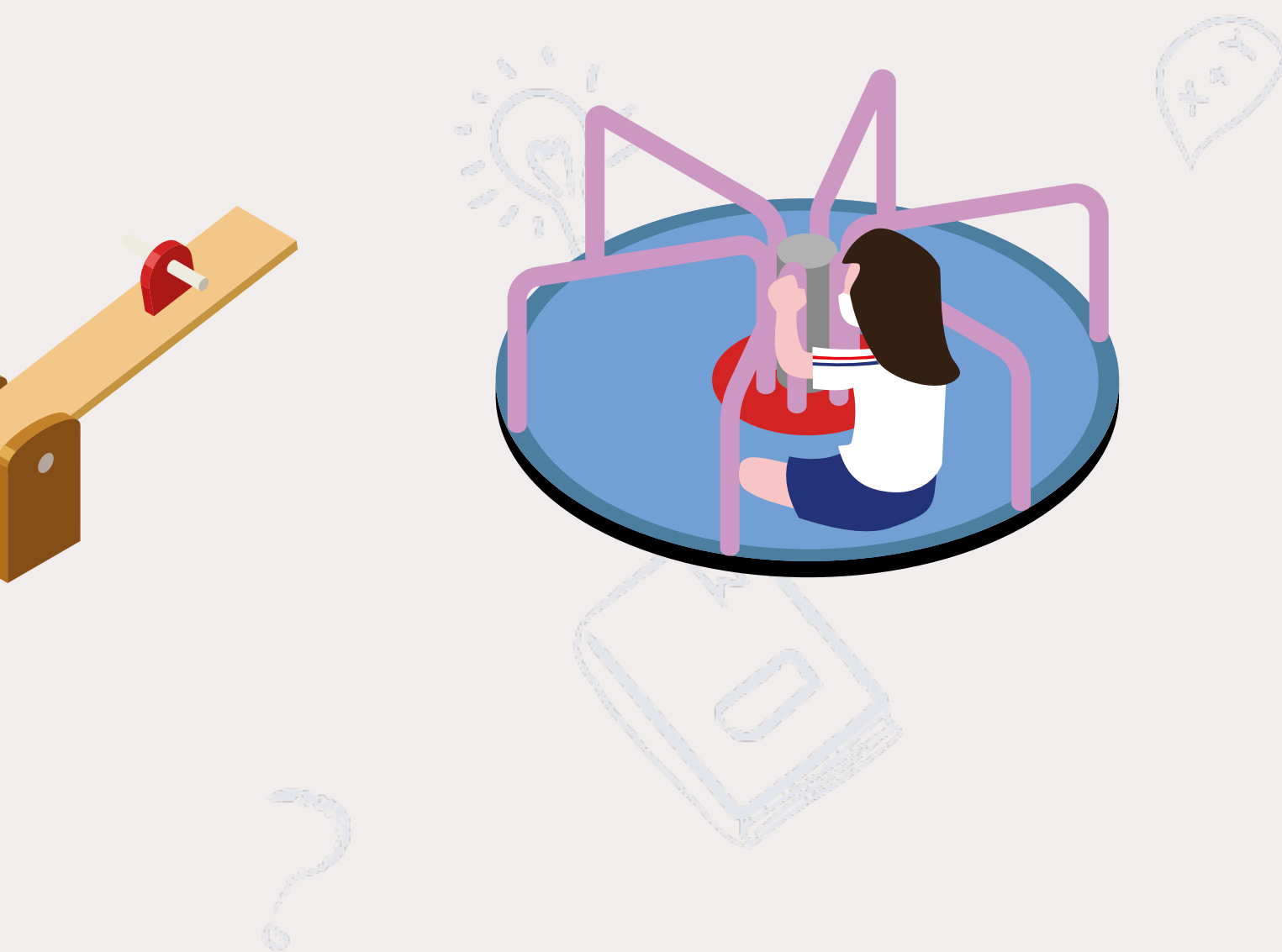
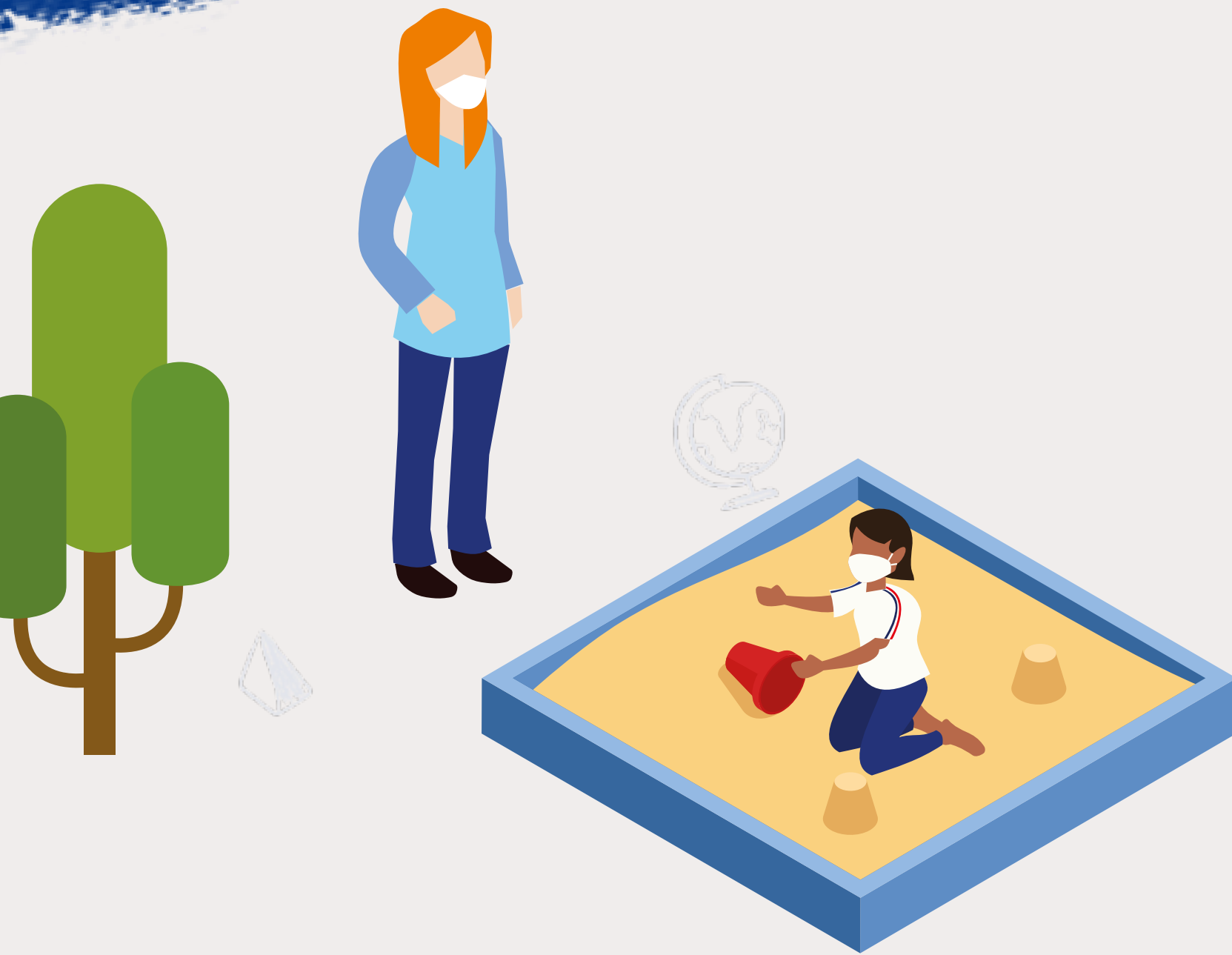
MESMA ESCOLA MUITAS MUDANÇAS...

Ao chegarem à escola, os alunos notarão algumas mudanças muito importantes para o sucesso do período de retomada das atividades presenciais. Entre outras, destacam-se as seguintes:

1. **Já nos primeiros dias** de aula presencial, os alunos receberão informações básicas sobre o Protocolo de Contingência – volta às aulas presenciais, bem como serão informados sobre as mudanças nesta nova fase das atividades letivas. Uma delas, e muito importante, diz respeito às mudanças de acesso ao Colégio, divulgadas no Comunicado DG-001/2021 e reproduzidas abaixo:

Acesso dos alunos ao Colégio:

- **Unidade de Ensino I (acessos preferenciais via portão da Rua Luiz Sanches Bezerra Trindade):**
Em resposta às medidas de distanciamento social, informamos que a entrada e a saída dos estudantes deverão respeitar as seguintes orientações:
 - a. **Turmas da Educação Infantil:** entrada pela Recepção da Unidade de Ensino; acolhida nas salas do prédio Pedro Fabro e na antiga Capela.
 - b. **Turmas de 1º e 2º ano:** entrada pela Recepção da Unidade de Ensino, dirigindo-se ao pátio da Cantina.



c. **Turmas de 3º a 5º ano:** entrada da Coordenação (próxima ao parque do Infantil).

• **Unidade de Ensino II (acessos via portões da Rua Esteves Júnior e da Rua Almirante Lamego):**

a. **Turmas de 6º ano:** entrada pelo prédio principal, via nova rampa de acesso ao corredor do 1º piso (próxima ao Ambulatório).

b. **Turmas de 7º ano:** entrada pelo prédio principal, via nova rampa de acesso ao corredor do 2º piso (próxima ao Ambulatório).

c. **Turmas de 8º e 9º ano:** entrada pelo "U" (acesso principal da fachada).

d. **Turmas de 1ª e 2ª série:** entrada pelo Laboratório de Ecologia Integral.

e. **Turmas de 3ª série:** entrada pelo prédio principal, via "Minhocão".

2. **As carteiras das salas** de aula estarão mais distantes umas das outras. É importante mantê-las assim para assegurar o distanciamento recomendado.

3. **O número de alunos por turma** não será mais o mesmo, pois realizaremos um rodízio entre aulas presenciais e on-line para aquelas turmas em que haverá necessidade de tal prática, já que algumas serão 100% presenciais.

a. A sistemática de rodízio aplica-se aos estudantes que aderirem às aulas presenciais, a partir da qual cada turma será organizada em, pelo menos, dois grupos compostos por aproximadamente 50% do número total de alunos. As famílias poderão acessar o esquema ilustrativo (abaixo) desenvolvido pelo Colégio, de modo a auxiliar no entendimento de como será essa retomada, já que os alunos deverão comparecer presencialmente na escola em dias alternados; por exemplo: enquanto o grupo vermelho está na escola, os alunos do grupo azul assistirão às aulas de forma remota (on-line); no dia seguinte, inverte-se o processo, ou seja, o grupo azul estará na escola, enquanto o vermelho permanecerá em casa. Informamos, ainda, que essa nova sistemática será adotada para a garantia do distanciamento necessário entre os estudantes nas salas de aula e nos demais espaços coletivos do Colégio. Os grupos serão divulgados nas listagens de turmas.

FEVEREIRO 2021

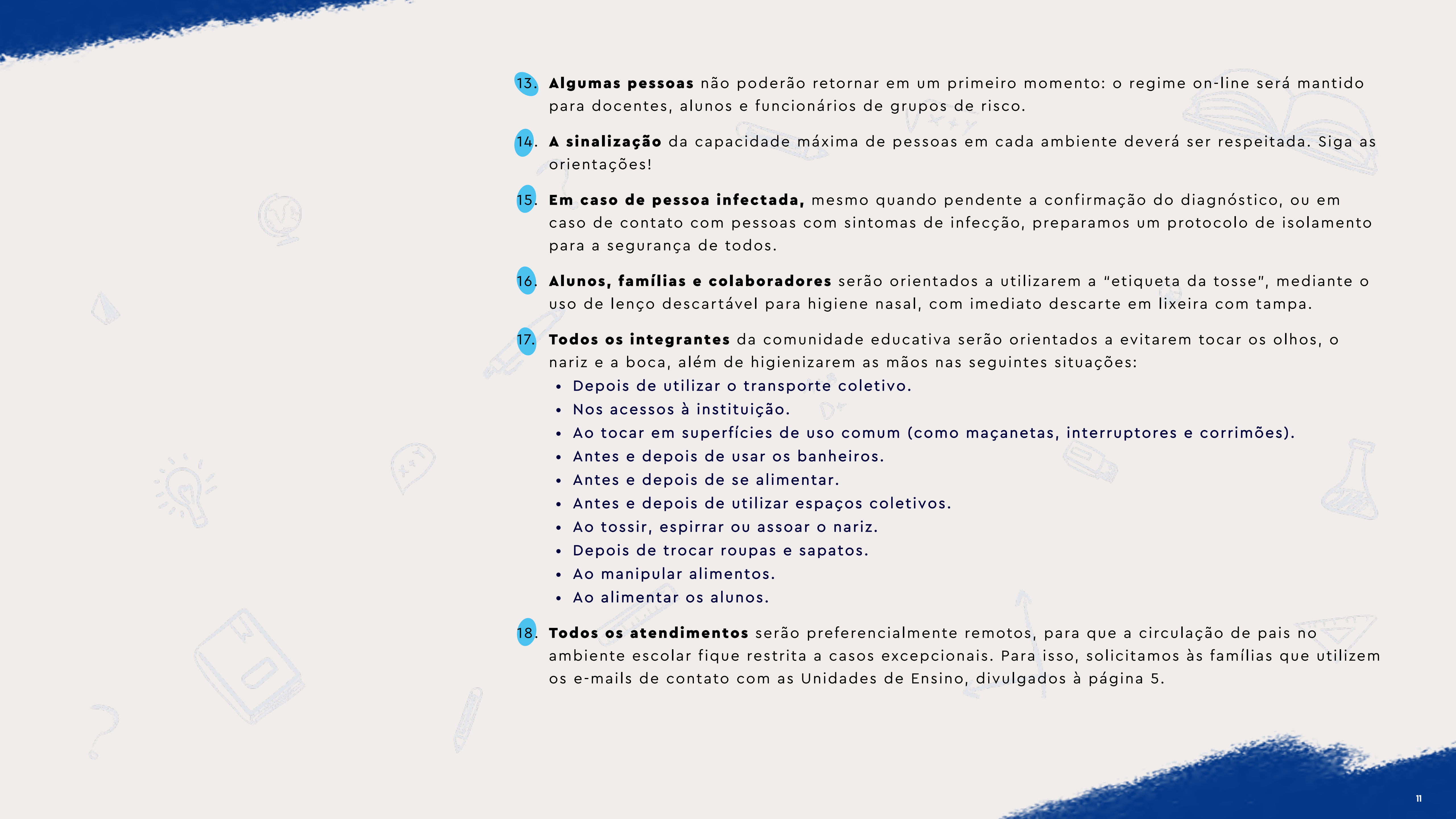
Semana	Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira	Sáb.	Dom.
	1	2	3	4	5	6	7
	8	9	10	11	12	13	14
	15 Carnaval	16 Carnaval	17 Cinzas	18	19	20	21
Semana 01 24 a 26/02	22	23	24	25	26	27	28

MARÇO 2021

Semana	Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira	Sáb.	Dom.
Semana 02 1 a 5/03	1	2	3	4	5	6	7
Semana 03 8 a 12/03	8	9	10	11	12	13	14
Semana 04 15 a 19/03	15	16	17	18	19	20	21
Semana 05 22 a 26/03	22	23	24	25	26	27	28
Semana 06 29/02 a 02/03	29	30	31				



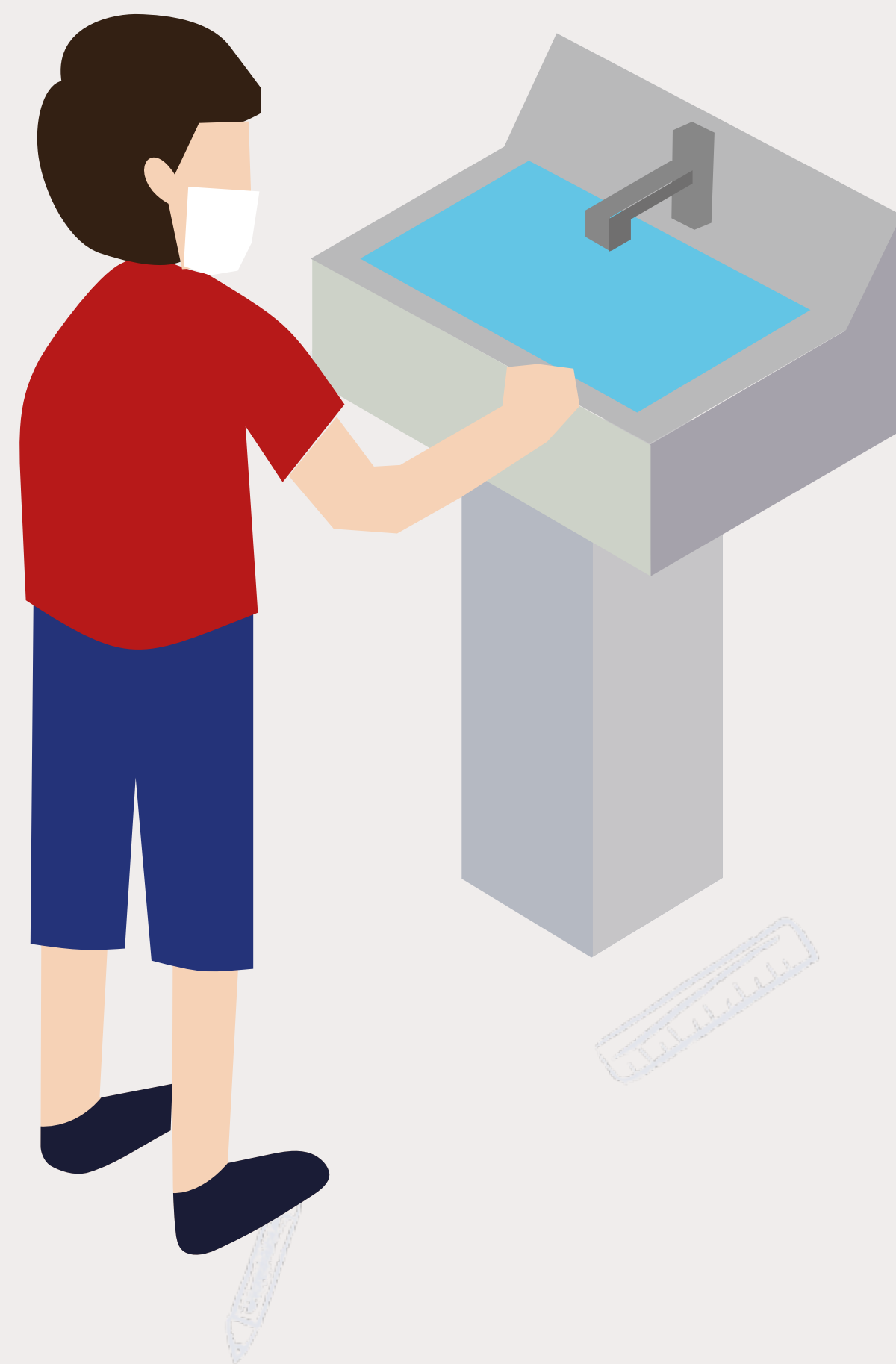
4. **Haverá restrição** de circulação pelos ambientes da escola, por isso, salas, corredores e demais espaços comuns estarão mais vazios que de costume.
5. **Objetos e materiais** de uso compartilhado serão higienizados periodicamente; é importante acostumar-se com essa nova rotina.
6. **As áreas comuns** também serão desinfetadas todos os dias e periodicamente; álcool em gel e produtos de higiene farão parte da nossa rotina muito mais do que antigamente.
7. **Será disponibilizado** material de higiene (dispensadores de álcool em gel) em todos os ambientes da escola e em locais estratégicos, como corredores, entradas e saídas.
8. **Serão disponibilizadas** lixeiras específicas para o descarte de máscaras e luvas, dispostas em pontos estratégicos da escola.
9. **Nos banheiros**, sabonete líquido, toalhas descartáveis de papel e álcool em gel serão disponibilizados e repostos periodicamente.
10. **Muitas aulas** serão realizadas ao ar livre ou em ambientes com mais circulação de ventilação natural.
11. **Nos dias mais quentes**, os aparelhos de ar serão ligados, mas com a manutenção de portas e janelas abertas.
12. **Para evitar aglomerações**, os horários de saída e recreio serão escalonados. É importante respeitá-los, bem como a sinalização das rotas de deslocamento.

- 
13. **Algumas pessoas** não poderão retornar em um primeiro momento: o regime on-line será mantido para docentes, alunos e funcionários de grupos de risco.
14. **A sinalização** da capacidade máxima de pessoas em cada ambiente deverá ser respeitada. Siga as orientações!
15. **Em caso de pessoa infectada**, mesmo quando pendente a confirmação do diagnóstico, ou em caso de contato com pessoas com sintomas de infecção, preparamos um protocolo de isolamento para a segurança de todos.
16. **Alunos, famílias e colaboradores** serão orientados a utilizarem a "etiqueta da tosse", mediante o uso de lenço descartável para higiene nasal, com imediato descarte em lixeira com tampa.
17. **Todos os integrantes** da comunidade educativa serão orientados a evitarem tocar os olhos, o nariz e a boca, além de higienizarem as mãos nas seguintes situações:
- Depois de utilizar o transporte coletivo.
 - Nos acessos à instituição.
 - Ao tocar em superfícies de uso comum (como maçanetas, interruptores e corrimões).
 - Antes e depois de usar os banheiros.
 - Antes e depois de se alimentar.
 - Antes e depois de utilizar espaços coletivos.
 - Ao tossir, espirrar ou assoar o nariz.
 - Depois de trocar roupas e sapatos.
 - Ao manipular alimentos.
 - Ao alimentar os alunos.
18. **Todos os atendimentos** serão preferencialmente remotos, para que a circulação de pais no ambiente escolar fique restrita a casos excepcionais. Para isso, solicitamos às famílias que utilizem os e-mails de contato com as Unidades de Ensino, divulgados à página 5.



19. **A qualquer tempo**, o aluno, em decisão conjunta com a família, poderá retornar à rotina presencial de estudos, desde que respeitadas as orientações do Protocolo de Contingência – volta às aulas presenciais e do presente Manual, devendo, porém, informar a decisão à escola com antecedência mínima de sete dias, para que se proceda aos ajustes necessários para um retorno seguro e organizado.

ATTITUDES A SEREM ADOTADAS NA VOLTA ÀS AULAS



- 1. Use máscara** facial de proteção, cobrindo boca e nariz. Lembre-se de higienizar as mãos antes e depois de manuseá-la e mantê-la sempre ajustada ao rosto.
- 2. Lembre-se sempre** de acondicionar as máscaras já utilizadas em sacos plásticos usados somente para esse fim, sem depositá-las, portanto, em mesas e bancadas, a fim de evitar a contaminação dos ambientes.
- 3. Evite acessórios** (anéis, brincos, pulseiras e relógios).
- 4. Quando longos**, mantenha os cabelos presos. Barbas devem estar devidamente aparadas.
- 5. Higienize as mãos** na entrada e na saída da escola. Lembre-se de fazer isso periodicamente.
- 6. Não compartilhe** garrafas d'água, lanches, materiais e objetos de uso pessoal.
- 7. Mantenha o sentido** indicado para uso das escadas, respeitando a distância de pelo menos quatro degraus da pessoa à sua frente.
- 8. Não utilize** os elevadores; apenas pessoas com necessidades especiais estarão autorizadas a usá-los.

O QUE FAZER ANTES DE SAIR DE CASA: CUIDADO DAS FAMÍLIAS



Antes de enviarem seus filhos à escola, os pais e responsáveis devem verificar a temperatura corporal e atentarem-se aos sintomas abaixo listados. Uma vez verificados quaisquer deles, o aluno não deverá ser encaminhado para a escola, e caberá à família estabelecer comunicação imediata com os profissionais da saúde e com a escola.

a. Pessoas que apresentem sintomas (mais comuns):

- febre (igual ou superior a 37,8 °C)
- tosse seca
- cansaço/fadiga
- falta de apetite
- mialgia/artralgia (dores musculares e articulares)
- dispneia
- expectoração
- dores de garganta

b. Pessoas que apresentem sintomas (menos comuns):

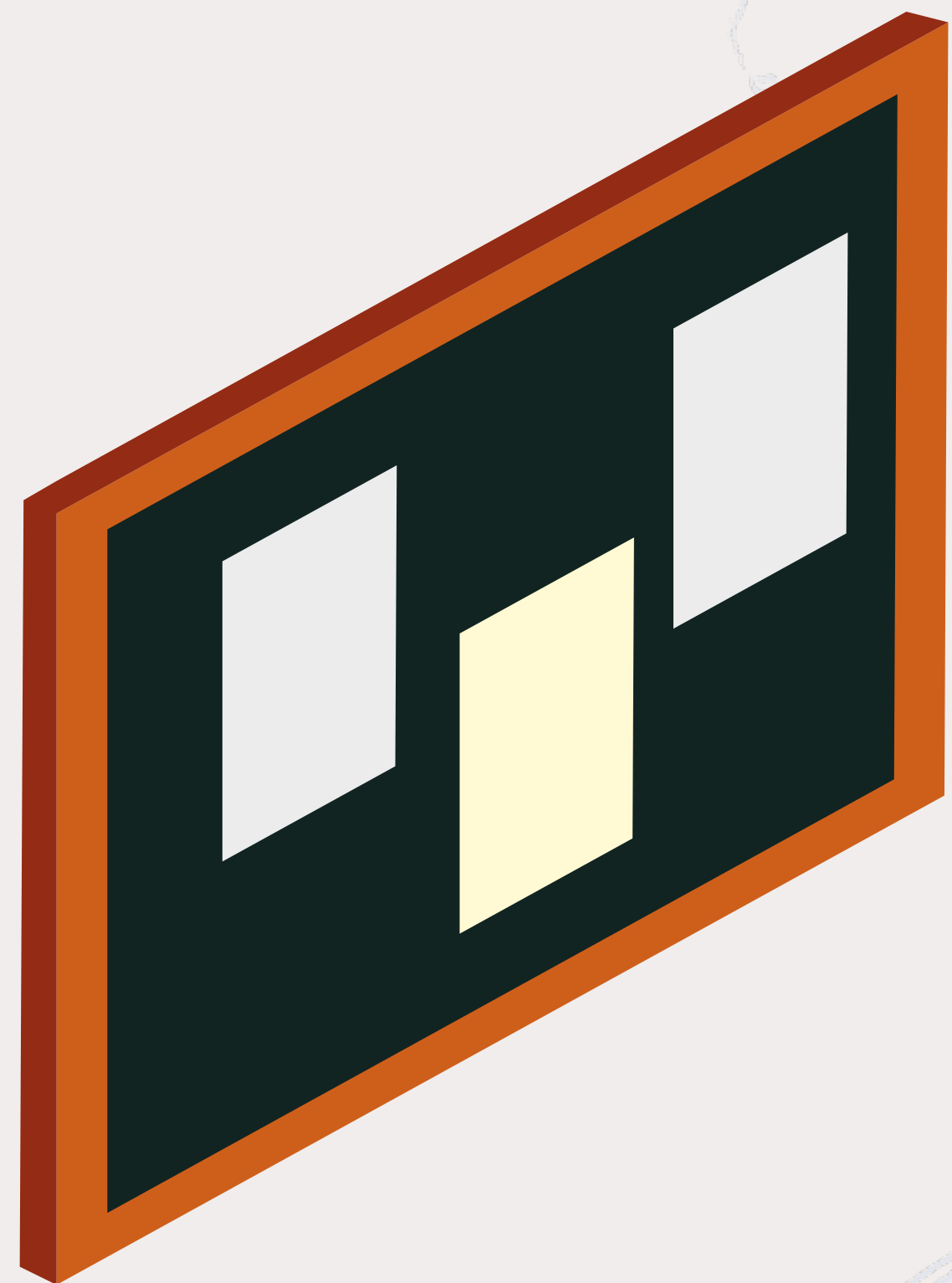
- dores e desconfortos
- tontura
- diarreia
- vômito
- náuseas
- conjuntivite
- dores de cabeça
- perda de paladar ou olfato
- erupções cutâneas ou descoloração dos dedos (mãos ou pés)

c. Sintomas graves:

- dificuldade de respirar ou falta de ar
- dor ou pressão no peito
- perda de fala ou movimento

Esta recomendação estende-se aos pais e responsáveis pela condução dos alunos até a escola. Pais em quarentena ou que testarem positivo deverão comunicar esse fato à escola e não enviar seus filhos pelo período correspondente à quarentena.

LEMBRETES PARA AS FAMÍLIAS



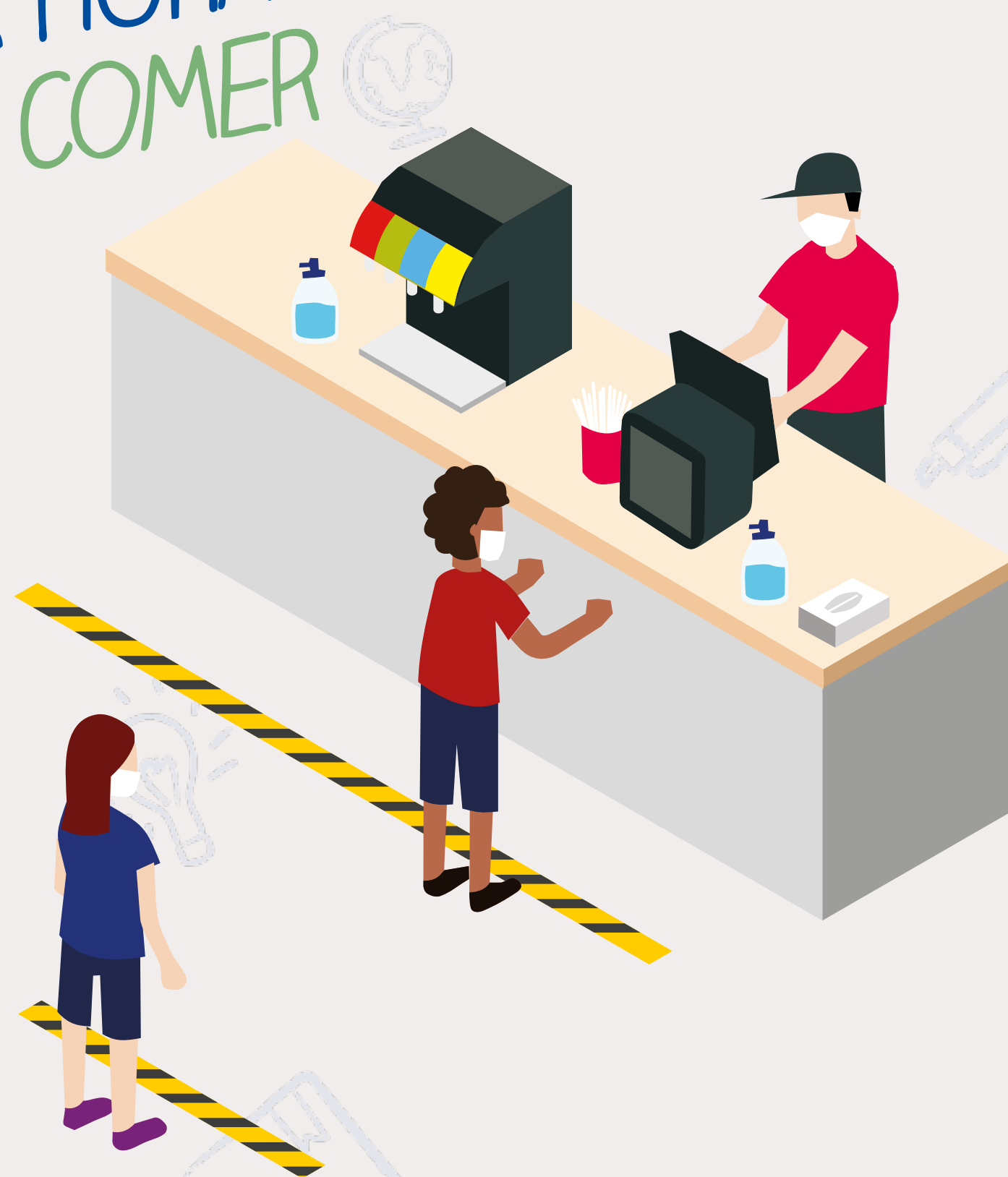
1. **Antes de sair de casa**, confira a temperatura do seu filho. Verifique se não há sinais de síndrome gripal. Caso observe algum sintoma, procure atendimento médico e comunique a escola.
2. **Leve seu filho** para a escola com antecedência, evitando tumultos.
3. **Lembre-o** de levar garrafa d'água abastecida de casa.
4. **Reforce** as medidas de higiene e distanciamento social com seu filho.
5. **Diariamente**, auxilie-o no cuidado com as máscaras: confira se há quantidade suficiente para as trocas diárias e disponibilize saco plástico para guardar as que estiverem úmidas ou sujas. Faça a higienização das máscaras em casa e reponha-as no dia seguinte.
6. **Certifique-se** de que seu filho não está levando brinquedos ou objetos que, de qualquer modo, facilitem a contaminação e a propagação da doença no ambiente escolar.
7. **Oriente-o** a não utilizar acessórios nas dependências da escola (anéis, brincos, pulseiras e relógios).
8. **Esteja atento** para que cabelos longos fiquem sempre presos e barbas devidamente aparadas.
9. **Certifique-se** de tomar todos os cuidados de segurança e higiene durante o deslocamento até o Colégio e de retorno para casa, orientando seu filho a adotar as mesmas precauções.
10. **Orientamos que**, após o término das aulas, os estudantes não permanecem na escola além do tempo devido, evitando, assim, aglomerações.

O QUE MUDA NA HORA DE ENTRAR E SAIR DA ESCOLA



1. **O acesso à escola** deverá ser feito pelos portões recomendados, seguindo o fluxo indicado. O mesmo deve ser observado na saída!
2. **O uso de catracas** que não utilizem sistema de biometria digital, reservadas ao controle de acesso e registro de chegada e saída dos alunos e colaboradores, será suspenso.
3. **Pais e responsáveis** entrarão apenas em situações excepcionais, diminuindo, assim, a circulação de pessoas no espaço escolar, conforme orientações das autoridades governamentais e sanitárias
4. **As crianças da Educação Infantil** serão acompanhadas apenas por um dos pais ou responsáveis, que deverão deixá-las em salas sinalizadas pela Coordenação da Unidade de Ensino.
5. **O uso de máscara individual** de proteção é obrigatório. É importante certificar-se de que seu uso está de acordo com a maneira recomendada, cobrindo boca e nariz. Em decorrência da publicação da Portaria P/166, do Governo do Estado de Santa Catarina, em 16 de fevereiro de 2021, para as crianças com idades entre 3 e 5 anos é recomendada o uso de máscaras, desde que com supervisão. Já para os alunos com idade de 6 anos ou mais o uso é obrigatório.
6. **Calçados** deverão ser higienizados logo nas entradas, nos tapetes desinfetantes. Nas mãos, álcool em gel sempre!
7. **Também na entrada**, será aferida a temperatura corporal. Todos deverão aguardar em fila, observando o distanciamento recomendado pelas marcações no chão.
8. **Ao sair**, todos deverão respeitar o fluxo indicado e somente deslocar-se conforme orientação

O QUE MUDA NA HORA DE COMER



1. **O uso dos restaurantes** está restrito aos alunos e funcionários do Colégio. As famílias não poderão fazer uso do espaço, conforme orientação sanitárias.
2. **Nos restaurantes**, observe o fluxo de circulação obrigatória; enquanto aguarda, mantenha a distância recomendada sinalizada no chão.
3. **No sistema** de autosserviço, siga as instruções recomendadas pelo estabelecimento, higienizando as mãos e usando luvas para se servir.
4. **Procure formas** alternativas de pagamento, como depósitos bancários e cartões de aproximação, para evitar utilizar dinheiro em espécie. De qualquer modo, higienize as mãos antes e depois do pagamento.
5. **Sente-se apenas** nos locais indicados pelo estabelecimento.
6. **Use as mesas** de acordo com a orientação de capacidade indicada pelo estabelecimento; não acrescente cadeiras nem altere a disposição das mesas.
7. **Não partilhe alimentos** nem objetos de uso pessoal, como talheres, copos e guardanapos.
8. **Higienize** as mãos antes e depois das refeições.
9. **Esteja atento** ao seu horário de recreio, conforme sinalização da Coordenação da Unidade de Ensino.
10. **Consuma** lanches individualizados.
11. **Não pratique** atividades esportivas no horário do recreio. Lembre-se de que, por enquanto, não há permissão para isso.
12. **Evite trazer** alimentos de casa para consumo nos restaurantes. Quando extremamente necessário, traga-os higienizados e devidamente acondicionados em embalagens fechadas.
13. **E o mais importante:** sua máscara protege você e os outros, por isso, tire-a somente no momento da refeição.

O QUE MUDA
NA HORA
DE BRINCAR



1. **No parque** e nos demais ambientes de recreação, esteja sempre atento às orientações do professor.
2. **Higienize** as mãos com frequência.
3. **Utilize** os espaços indicados pelo professor, evitando aglomeração e brincadeiras de contato.
4. **Mantenha** o distanciamento seguro.
5. **Leve sempre** sua garrafa d'água, pois os bebedouros com acionamento manual estão interditados, permitindo apenas o acionamento para recarga de garrafas.
6. **Siga o fluxo** recomendado de circulação de pessoas.

O QUE MUDA NA SALA DE AULA - EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL I



1. **As aulas presenciais** serão realizadas com número reduzido de alunos para determinadas turmas e anos.
2. **As aulas** serão transmitidas simultaneamente, por meio da tecnologia digital, via plataforma TEAMS, para os alunos que permanecerem em modalidade híbrida ou pertencerem a grupos de risco.
3. **Cada aluno** deverá sentar-se sempre no mesmo lugar durante todas as aulas presenciais, sem circular pela sala nem compartilhar materiais.
4. **O distanciamento social** deverá ser respeitado (1,5 metro de distância entre colegas e professores).
5. **Os banheiros** serão utilizados com a mediação do auxiliar de sala (alunos da Educação Infantil).
6. **O material de uso individual** em sala de aula deve estar identificado com o nome do aluno.
7. **As crianças deverão** levar garrafa d'água de uso individual e não poderão compartilhar lanches.



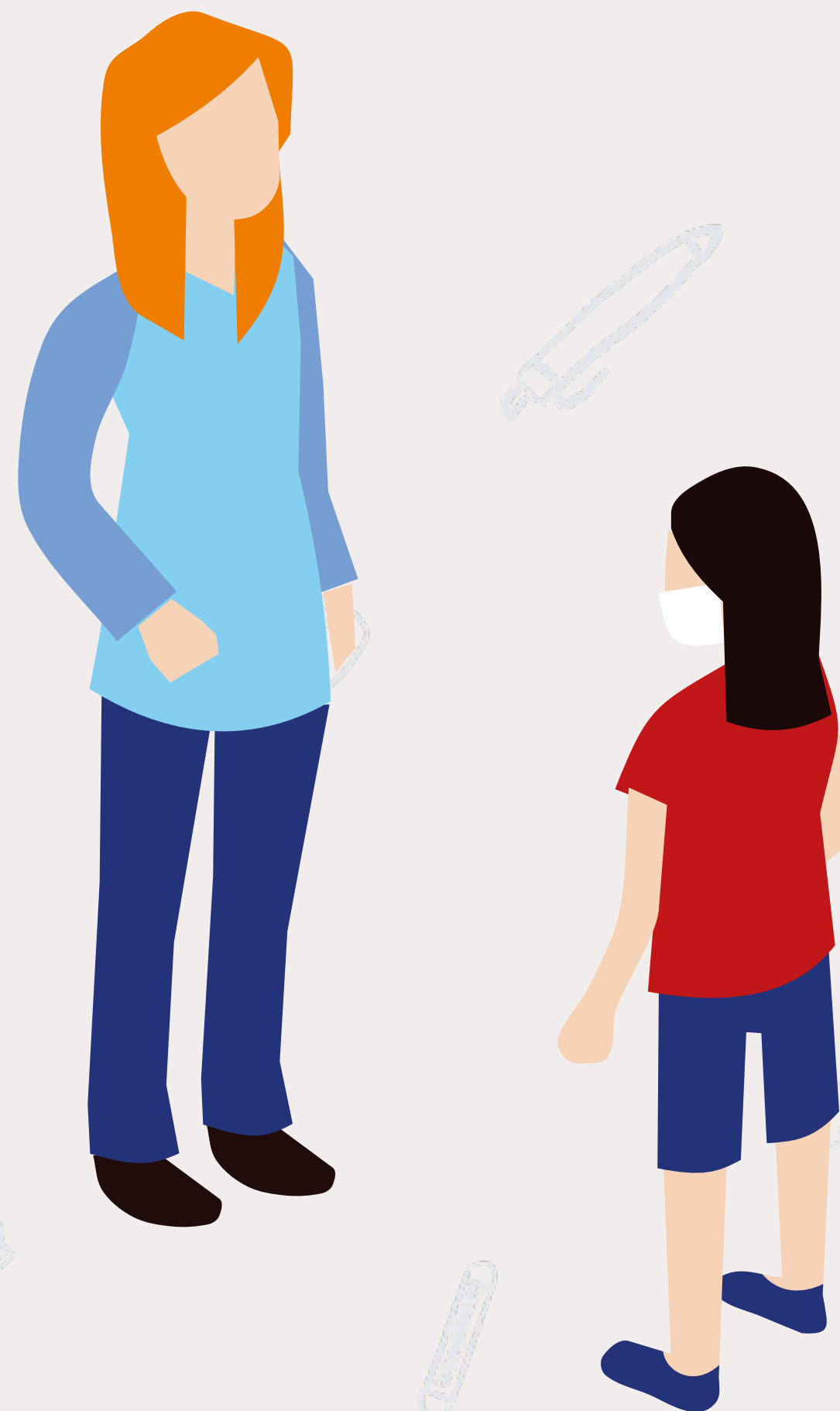
8. **Os alunos** deverão restringir sua permanência na instituição às próprias salas de aula, evitando circular pelos demais espaços coletivos, salvo em momentos de extrema necessidade.
9. **As crianças** não poderão manipular alimentos preparados em atividades pedagógicas.
10. **A cantina** da Unidade de Ensino I atenderá as crianças obedecendo os protocolos de saúde. Pedimos às famílias que orientem seus filhos sobre os procedimentos necessários.
11. **Os professores** e auxiliares ajudarão as crianças a higienizarem periodicamente as mãos.
12. **A máscara** deve ser utilizada corretamente, cobrindo boca e nariz. Os professores e auxiliares ajudarão as crianças.
13. **A máscara deverá** ser trocada periodicamente, conforme recomendado pelos órgãos públicos competentes e mediante supervisão do professor.
14. **Portas e janelas** deverão permanecer sempre abertas.
15. **Não é permitido** levar brinquedos pessoais para a escola.

O QUE MUDA NA SALA DE AULA - ENSINO FUNDAMENTAL II E MÉDIO



1. **As aulas** presenciais serão realizadas com número reduzido de alunos.
2. **As aulas serão** transmitidas simultaneamente, por meio da tecnologia digital, via plataforma TEAMS, para os alunos que permanecerem em modalidade híbrida ou pertencerem a grupos de risco.
3. **Cada aluno** deverá sentar-se no mesmo lugar durante todas as aulas presenciais, sem circular pela sala nem compartilhar materiais.
4. **O distanciamento social** deverá ser respeitado (1,5 metro de distância entre colegas e professores).
5. **Os alunos deverão** restringir sua permanência na instituição às próprias salas de aula, evitando circular pelos demais espaços coletivos, salvo em momentos de extrema necessidade.
6. **O aluno deverá** usar garrafa d'água individual e ficar atento para não compartilhar lanches.
7. **A higienização** das mãos deve ser constante!
8. **A máscara** individual deve ser usada corretamente, cobrindo boca e nariz. As trocas devem ser periódicas, conforme recomendado pelos órgãos públicos competentes.
9. **As portas e janelas** da sala de aula deverão permanecer sempre abertas.
10. **Neste momento**, não é aconselhável o contato físico entre colegas, evitando-se, assim, apertos de mãos, abraços e beijos.

O QUE FAZER EM CASO DE SUSPEITA DE ALUNO INFECTADO



No caso de suspeita de síndrome gripal pela verificação de sinais e sintomas, o aluno será conduzido ao Ambulatório, acompanhado de profissional responsável, e a família será acionada imediatamente, a partir dos contatos de emergência.

As seguintes medidas serão adotadas:

1. **Uma vez conduzido ao Ambulatório**, o aluno deverá permanecer em ambiente de isolamento, sob a supervisão do colaborador responsável, até a chegada da família, que será acionada pelos contatos de emergência.
2. **Caso haja** mais de um aluno na mesma situação, o Colégio garantirá o distanciamento social seguro entre os presentes.
3. **Assim que chegar à escola**, a família será informada sobre o atendimento prestado ao educando, bem como orientada a dirigir-se ao serviço de saúde imediatamente.
4. **O aluno será conduzido** por uma rota específica até a saída da instituição.
5. **No caso de confirmação** do diagnóstico, a família deverá manter o aluno em isolamento domiciliar por 10 (dez) dias (contados a partir da verificação dos primeiros sintomas), conforme determinam as autoridades de saúde.
6. **Ainda em caso de resultado positivo** para a Covid-19, as aulas da turma poderão ser suspensas por 10 (dez) dias, e a escola informará o ocorrido aos demais alunos e aos seus responsáveis, preservando a identidade do aluno infectado.
7. **Nos casos negativos** para a Covid-19, o aluno poderá retornar às atividades educacionais após 72 (setenta e duas) horas da remissão dos sintomas, mediante a apresentação de atestado médico, assegurando a normalidade do seu estado de saúde.
8. **O Colégio garantirá** o retorno dos alunos sem prejuízo às aprendizagens.

BIBLIOTECAS



1. **Será permitida** a utilização dos espaços internos das bibliotecas, desde que respeitadas as orientações das autoridades governamentais e sanitárias e mantido o distanciamento de 1,5m.
2. **Os alunos** poderão fazer a solicitação de empréstimos presencialmente, pelo telefone 3251-1575 ou pelo e-mail bibliotecacc@colegiocatarinense.g12.br.
3. **Caso seja confirmada** a disponibilidade do material, o aluno poderá retirar o material solicitado no balcão de empréstimo ou recebê-lo em sala de aula.
4. **Para os alunos da Unidade de Ensino I**, será realizado o empréstimo de apenas uma obra por aluno. O livro deverá ser entregue na data estipulada pela Biblioteca, para que seja acondicionado em espaço de desinfecção.
5. **Os colaboradores** das bibliotecas passarão nas salas de aula diariamente, em dois horários distintos (segunda aula de cada turno), para recolher os materiais a serem devolvidos.
6. **A contação de histórias** e a mediação de leituras poderão ser realizadas ao ar livre, em espaços disponíveis na instituição, ou nas salas de aula, conforme orientações de distanciamento físico recomendado.

PROCEDIMENTOS DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE AMBIENTES



Neste momento de retorno às atividades presenciais, é natural que todos estejam preocupados com a limpeza e a desinfecção dos ambientes. Esse é, aliás, um ponto central no processo de readaptação da rotina escolar.

O Colégio Catarinense, preocupado com esse contexto, estabeleceu uma rotina rígida de limpeza dos ambientes, com destaque para salas de aula, banheiros, corredores e superfícies expostas ao uso compartilhado, como corrimões e maçanetas.

Além da higienização e desinfecção periódica dos ambientes com os produtos recomendados pelos órgãos de saúde e educação, a escola contará com pulverização por atomizador diariamente, garantindo a todos um ambiente limpo, seguro e saudável.

Por fim, ressalta-se que o compromisso de todos e a adesão às regras são aspectos essenciais para o sucesso deste período de retomada. Juntas, escola e família são mais fortes e capazes de enfrentar as adversidades em favor da aprendizagem de crianças e jovens.

REFERÊNCIAS

BNBP – Sistema Nacional de Bibliotecas Públicas. **Política para desenvolvimento de coleção**. Disponível em: <http://snbp.cultura.gov.br/>. Acesso em: 05 de maio. 2020.

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **Nota Técnica Nº 22/2020/SEI/COSAN/GHCOS/DIRE3/ANVISA**. Disponível em: <http://portal.anvisa.gov.br/documents/2857848/5624592/Nota+T%C3%A9cnica+Desinfec%C3%A7%C3%A3o+cidades.pdf/f20939f0-d0e7-4f98-8658-dd4aca1cbfe5>. Acesso em: 24 jul. 2020.

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **Nota Técnica Nº 34/2020/SEI/COSAN/GHCOS/DIRE3/ANVISA**. Disponível em: http://portal.anvisa.gov.br/documents/219201/4340788/SEI_ANVISA++0976782++Nota+T%C3%A9cnica.pdf/1cdd5e2f-fda1-4e55-aaa3-8de2d7bb447c. Acesso em: 18 ago. 2020.

BRASIL. Ministério da Educação e Cultura. **Parecer CNE/CP nº 5/2020**. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=145011-pcp005-20&category_slug=marco-2020-pdf&Itemid=30192. Acesso em: 01 set. 2020.

BRASIL. **Portaria Nº 1.565, de 18 de junho de 2020**. Disponível em: <http://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-1.565-de-18-de-junho-de-2020-262408151>. Acesso em: 24 jul. 2020.

CBBU – Comissão Brasileira de Bibliotecas Universitárias. Disponível em: <http://www.febab.org.br/cbbu/>. Acesso em: 05 maio. 2020.

CONSELHO FEDERAL DE BIBLIOTECOLOGIA. **Nota-CFB-Coronavírus**. Disponível em: <http://crb1.org.br/site/wp-content/uploads/2020/03/Nota-CFB-Coronavirus.pdf>. Acesso em: 01 set. 2020.

FEBAB – Federação Brasileira de Associações de Bibliotecários, Cientistas da informação e Instituições. Disponível em: <http://www.febab.org.br/>. Acesso em: 05 maio. 2020.

FIOCRUZ. **Manual sobre biossegurança para reabertura de escolas no contexto da Covid-19**. Rio de Janeiro, 2020.

GUIMARÃES, C. Covid-19: **Como fazer a higienização correta das superfícies**. SANARMED, 2020. Disponível em: <https://www.sanarmed.com/como-fazer-a-higienizacao-correta-das-superficies>. Acesso em: 24 jul. 2020.

KAMPF *et al.* **Persistence of coronaviruses on inanimate surfaces and their inactivation with biocidal agents**. The Journal of Hospital Infection. 06 de fevereiro de 2020. Disponível em: [https://www.journalofhospitalinfection.com/article/S0195-6701\(20\)30046-3/fulltext](https://www.journalofhospitalinfection.com/article/S0195-6701(20)30046-3/fulltext). Acesso em: 24 jul. 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS. **Legislação referente à Covid19**. Disponível em: <http://www.pmf.sc.gov.br/transparencia/index.p?pagina=legislacaoCOVID&menu=12&submenuid=1&cms=legislacao+referente+a+covid19&IdEntidade=17>. Acesso em: 24 jul. 2020.

SANTA CATARINA. Governo do Estado. **Coronavírus – Legislação**. Disponível em: <http://www.coronavirus.sc.gov.br/legislacao/>. Acesso em: 24 jul. 2020.

SANTA CATARINA. Governo do Estado. **Diretrizes para o retorno às aulas**. 2020. Disponível em: <file:///C:/Users/Notebook%203/Downloads/Diretrizes%20para%20o%20Retorno%20as%20aulas%20-%20retificado%2029-07-20.pdf>. Acesso em: 01 set. 2020.

SANTA CATARINA. Governo do Estado. Conselho Estadual de Educação. **Resolução CEE/SC nº 009/2020**. Disponível em: <https://www.cee.sc.gov.br/index.php/legislacao-downloads/educacao-basica/outras-modalidades-de-ensino/educacao-basica/educacao-basica-ensino-especial-resolucoes/1812-resolucao-2020-009-cee-sc-2>. Acesso em: 01 set. 2020.

SANTA CATARINA. Governo do Estado. Conselho Estadual de Educação. **Parecer CEE/SC nº 179/2020**. Disponível em: <https://www.cee.sc.gov.br/index.php/downloads/documentos-diversos/normas-de-enfrentamento-ao-covid-19/1834-parecer-2019-179-cee-sc>. Acesso em: 01 set. 2020.

SANTA CATARINA. Governo do Estado. **Decreto SC/525/2020, de 23 de março de 2020**. Disponível em: https://www.sc.gov.br/images/DECRETO_525.pdf. Acesso em: 01 set. 2020.

SANTA CATARINA. Governo do Estado. **Portaria Conjunta nº 750/2020 SED/SES/DCSC, de 25 de setembro de 2020.** Disponível em: [https://www.sc.gov.br/images/Portaria_750 - educa%C3%A7%C3%A3o - Plano de Conting%C3%Aancia_1.pdf](https://www.sc.gov.br/images/Portaria_750_-_educa%C3%A7%C3%A3o_-_Plano_de_Conting%C3%Aancia_1.pdf). Acesso em: 01 out. 2020.

SANTA CATARINA. Governo do Estado. Decreto nº 1003, de 14 de dezembro de 2020. Regulamenta a Lei nº 18.032, de 2020, que dispõe sobre as atividades essenciais no Estado de Santa Catarina, e estabelece outras providências. **Diário Oficial do Estado de Santa Catarina:** Poder Executivo, Florianópolis, n. 21.417, p. 5, 14 dez. 2020. Disponível em: <http://dados.sc.gov.br/dataset/149a36ac-19c6-47b3-b873-9c0512f7a4db/resource/39ee7013-fb67-40a2-9a29-07faa15160f5/download/decreto-n-1003-de-14.12.2020.pdf>. Acesso em: 16 dez. 2021

SANTA CATARINA. Governo do Estado. Decreto nº 1.153, de 15 de fevereiro de 2021. Altera o art. 5º do Decreto nº 1.003, de 2020, que regulamenta a Lei nº 18.032, de 2020, que dispõe sobre as atividades essenciais no Estado de Santa Catarina, e estabelece outras providências. **Diário Oficial do Estado de Santa Catarina:** Poder Executivo, Florianópolis, ano LXXXVI, n. 21.458, 15 dez. 2021. Disponível em: <http://doe.sea.sc.gov.br/>. Acesso em 17 fev. 2021.

SANTA CATARINA. Governo do Estado. Decreto nº 1.154, 15 de fevereiro de 2021. Homologa situação de emergência no município que menciona. Altera a Portaria Conjunta SES/SED/DCSC nº 983, de 15 de dezembro de 2020. **Diário Oficial do Estado de Santa Catarina:** Poder Executivo, Florianópolis, ano LXXXVI, n. 21.459, p. 12-13, 16 fev. 2021. Disponível em: <http://doe.sea.sc.gov.br/>. Acesso em: 17 dez. 2021.

